

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
ESCOLA POPULAR DE ARTES**

Edital PROEXT nº 26 de 24 de fevereiro de 2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS PARA
ATUAÇÃO NA ESCOLA POPULAR DE ARTES (EPA-IM/UFRRJ)**

E-mail: escolapopulardeartes@gmail.com

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ torna público o lançamento do presente Edital e convoca os/as discentes matriculados/as nos cursos presenciais de graduação e de pós- graduação da UFRRJ a participarem do processo de seleção pública, para seleção de 8 (oito) bolsistas, com formação de cadastro de reserva, para desenvolvimento de atividades artísticas/culturais junto ao projeto de extensão “Escola Popular de Artes” (EPA).

Os/as bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da LOA/UFRRJ e estarão vinculados ao Departamento de Arte e Cultura – DAC/PROEXT.

Também serão selecionados voluntários/as para realização de atividades artísticas e culturais, em número a ser definido de acordo com a capacidade de realização da Escola, em função do espaço físico disponível. Voluntários/as não receberão bolsa, mas também serão vinculados ao Departamento de Arte e Cultura – DAC/PROEXT, com formação de cadastro de reserva.

1 . Das Finalidades

1.1 Bolsistas e voluntários/as atuarão sob supervisão de servidores técnico-administrativos e/ou docentes, tendo como objetivo o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais no Instituto Multidisciplinar da UFRRJ, campus Nova Iguaçu.

2 . Das Vagas, Requisitos, Duração e Valor Da Bolsa

2.1. Serão preenchidas 5 (cinco) vagas de bolsistas de graduação e pós-graduação. Também serão selecionados voluntários/as, em número de vagas a ser definido posteriormente, sem recebimento de bolsa. Todas as vagas serão preenchidas com proponentes com experiência comprovada em atividades de arte e cultura, em regime de trabalho presencial e/ou remoto, relacionadas a uma das seguintes áreas temáticas:

Áreas Temáticas	Tipos de produção cultural
Artes cênicas	dança, teatro, técnicas circenses, performance e afins;

Artes plásticas	colagem, escultura, pintura, desenho, gravura, instalação e afins;
Artes visuais	artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo e afins;
Artesanato	bordado, costura, bijuteria, trabalhos em papel, corda e madeira e afins;
Literatura, livro e leitura	contação de história, editoração, encadernação, escrita criativa, mediação de leitura, poesia e afins;
Mídias-artes	mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital e afins;
Música	canto, instrumentos musicais, teoria e percepção musical e afins;
Patrimônio	artístico, cultural, histórico, natural, material e imaterial e afins.
Outros	atividades que não se enquadrem nas áreas anteriores.

2.2. Valor da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.3. Vigência da bolsa: abril de 2026 a março de 2027. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional e, ainda, com possibilidade de interrupção nos períodos em que não houver atividades na EPA (Ex: recesso acadêmico).

2.4. Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou vigência da bolsa.

3. Condições para se candidatar às bolsas

Será considerado apto a participar do processo seletivo, o/a estudante que preencher aos seguintes critérios:

3.1. Bolsista

- a) Ser estudante regular e ativo dos cursos de graduação ou de pós-graduação da UFRRJ;

- b) Estar cursando do 2º período em diante, no caso da graduação;
- c) Ter expectativa de manutenção do vínculo com a UFRRJ por, no mínimo, mais um ano;
- d) Apresentar carga horária disponível de 20 horas semanais.

3.2. Voluntário/a

- a) Ser estudante regular e ativo em curso de graduação ou pós-graduação (stricto sensu ou lato sensu);
- b) Apresentar carga horária disponível de 20 horas semanais;

4. Das Inscrições

Prazo: 23/02/2026 a 08/03/2026

Inscrição e envio da documentação: as inscrições deverão ser realizadas via o endereço de e-mail: **escolapopulardeartes@gmail.com**

A mensagem deve ter como o título: Inscrição edital nº 26/2026/DAC/PROEXT; contendo cópia digitalizada, a ser encaminhada em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF, da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do Documento de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Portfólio contendo comprovação das experiências em atuação cultural;
- e) Currículo com ações de ensino, pesquisa e extensão, comprovado com os devidos certificados e declarações de participação;
- f) Cópia do histórico escolar atualizado até o período 2026.1;
- g) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do/a próprio/a estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança. Caso o/a candidato/a não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação nesse processo seletivo.

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A Coordenação do projeto não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com

êxito do pedido de inscrição.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

4.4. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

4.5. As informações pessoais coletadas serão utilizadas exclusivamente para viabilizar a comprovação dos requisitos exigidos e para incorporação dos/as novos/as bolsistas à folha de pagamento.

5. Das Atribuições do/a Bolsista

- a) Participar das atividades do ciclo de formação deicineiros/as;
- b) Planejar e organizar as aulas/oficinas/atividades, sob a orientação da coordenação pedagógica;
- c) Preparar material didático-pedagógico;
- d) Acompanhar a frequência dos/as alunos/as;
- e) Participar das atividades de planejamento coletivo;
- f) Elaborar relatórios das atividades;
- g) Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades da Escola Popular de Artes;
- h) Mencionar a condição de bolsista/voluntário da EPA/PROEXT em eventos e trabalhos, vinculados à sua ação no projeto, dos quais participe.

6. Do Processo seletivo

6.1. A seleção de bolsistas para o projeto será realizada com base em:

- **Avaliação de currículo e portfólio**, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II);
- **Entrevista individual com candidatos/as**, em data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo III).

6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

6.3. Serão aprovados candidatos/as com média igual ou superior a 10 (dez), considerando-se a soma da pontuação obtida pela avaliação de currículo e portfólio com a pontuação obtida pela entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado com o primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

6.4. São considerados para fins de comprovação do portfólio de atuação cultural:

print, foto, notícia, matéria de jornal ou revista, publicação em rede social, material de divulgação (clipping, folheto, folder, banner, programa etc), e declaração de empresa com finalidade cultural, na qual já atuou. Em todo material enviado deverá constar o nome do/a candidato/a, sendo devidamente acompanhado por fonte de referência ou link para comprovação, com a respectiva data de realização.

6.4.1. Não serão aceitas comprovação de atuação cultural compostas somente por links.

6.4.2. Não serão aceitos materiais nos quais não possam ser claramente comprovadas a participação e/ou a identificação do candidato.

6.5. Somente serão convocados para etapa de entrevista os/as 20 (vinte) candidatos/as mais bem pontuados/as na fase de avaliação do currículo e documentação.

6.6. Os/As candidatos/as aprovados/as que não forem classificados/as para assumir a bolsa inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado.

6.7. A comissão de avaliação será composta por técnicos administrativos e/ou docentes e/ou agentes terceirizados da UFRRJ com portaria da PROEXT.

7. Do Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do Edital	24/02/2026
Inscrições	24/02/2026 a 08/03/2026
Divulgação das inscrições homologadas	09/03/2026
Divulgação da comissão de avaliação no site da PROEXT	09/03/2026
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	10/03/2026
Resultado dos recursos	11/03/2026
Divulgação da lista contendo dia, horário e local para a realização das entrevistas (<i>online</i>)	11/03/2026
Período de realização das entrevistas	12 e 13/03/2026
Resultado preliminar	16/03/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	17/03/2026
Resultado dos recursos	18/03/2026
Resultado final	19/03/2026
Início das atividades	01/04/2026

8. Dos Recursos

8.1. O/A candidato/a terá direito a apresentar recurso fundamentado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O recurso deverá ser enviado para o Departamento de Arte e Cultura (DAC), via e-mail (escolapopulardeartes@gmail.com), tendo como assunto: Recurso ao Edital nº 26/2026/DAC/PROEXT, em formulário específico (Anexo IV), assinado e digitalizado pelo candidato.

8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

9. Do Cancelamento da Bolsa

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

9.2. O afastamento do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.3. O trancamento ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa.

10. Das Considerações Finais

10.1. Os/As candidatos/as terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

10.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o/a candidato/a seguir as instruções constantes no presente edital.

10.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Projeto para análise.

10.4. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela Comissão de Seleção ou por instância superior.

10.5.O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período.

10.6.A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do candidato/a.

Nova Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
Pró-Reitora de Extensão
SIAPE 1524368

Camila Eller Gomes
Chefe do Departamento de Arte e Cultura
SIAPE 1751662

Bruno Nogueira Ferreira Borja
Coordenador da Escola Popular de Artes
SIAPE 1708404

ANEXO I
Ficha de Inscrição
Edital nº 26/2026/DAC/PROEXT

ÁREA DO CANDIDATO:

Nome completo: _____

Nº da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:

Marque um "X" em todas as opções de dias e horários que possui disponível, por gentileza:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã (8h às 12h)					
Tarde (13h às 18h)					
Noite (18h às 22h)					

ÁREAS DE ATUAÇÃO PRETENDIDAS:

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Artes cênicas | ☐ Artes visuais | ☐ Literatura, livro e leitura |
| ☐ Artes plásticas | ☐ Artesanato | |
| ☐ Mídias-artes | ☐ Patrimônio | |
| ☐ Música | ☐ Outros: _____ | |

PERFIL DE VAGA PRETENDIDA:

- | | |
|--|--|
| ☐ Bolsista de graduação | ☐ Voluntário/a de graduação |
| ☐ Bolsista de pós-graduação | ☐ Voluntário/a de pós-graduação |

(Assinatura do/a candidato/a, preferencialmente de caneta azul)

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

ANEXO II**Barema para análise de currículo e portfólio**

Edital nº 26/2026/DAC/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Índice de Rendimento Acumulado – IRA 1.00 a 4.99 – 0,5 pontos 5.00 a 5.99 – 1 ponto 6.00 a 7.99 – 1,5 pontos Acima de 8.00 – 2 pontos	2 pontos
Participação em eventos acadêmicos, artísticos ou culturais	2 pontos
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga	2 pontos
Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	2 pontos
Comprovação de atuação cultural no portfólio	2 pontos



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO III

Barema para entrevista Edital nº 26/2026/DAC/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa do interesse pelo projeto	3 pontos
Disponibilidade	3 pontos
Articulação das experiências relatadas no currículo com sua trajetória acadêmica e profissional	2 pontos
Capacidade de expressão verbal e organização das ideias	2 pontos

ANEXO IV**Formulário para Requerimento de Recurso**

Edital nº 26/2026/DAC/PROEXT

Para a interposição de recurso caberá ao candidato responder o presente formulário não deixando nenhum campo sem preenchimento e com argumentação lógica e consistente.

À Comissão de Análise e Julgamento do Processo Seletivo,

Eu _____,
matrícula nº _____, candidato a vaga de:

- () Bolsista de graduação
() Voluntário/a de graduação
() Bolsista de pós-graduação
() Voluntário/a de pós-graduação

Em atenção ao Edital nº 26/2026/DAC/PROEXT solicito recurso à/a:

- () Homologação das inscrições
() Resultado preliminar

conforme se segue:

(Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão)

Nestes termos, peço deferimento.

(Assinatura do/a candidato/a, preferencialmente de caneta azul)

_____, de _____ de _____
(Cidade e UF) (Dia) (Mês) (Ano)